



DECRETO Nº. 301/2020

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº 019, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 3820/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando à extensão de estrada em parte do IMÓVEL RURAL, localizado em Herval Bonfim, neste Município, de propriedade de Roberto Grosko Júnior, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária nº 8358 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 11.910,00m² (onze mil e novecentos e dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“O ponto de partida foi estabelecido na estrada PP0, situada no eixo do projeto da estrada. Desse ponto, mediu-se 794,00 metros por terrenos de propriedade de Roberto Grosko Júnior, até chegar na estaca 39+14,00metros, ponto final desse trecho. A medida de 794,00 metros compreende uma faixa de 15 metros de largura, resultando na área de 11.910,00m²”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública constante do artigo anterior, o Município fica autorizado, por suas autoridades administrativas, a penetrar no imóvel objeto deste decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (art. 7º, Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração